



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 280 /2019

VERSÃO: Criação de cargo público de Trabalhador Braçal para continuidade do serviço público de trabalhos de capinação e roçagem dos logradouros e prédios públicos de Paracatu.

AUTORIA: Vereador George

REQUERIDO: Prefeito Municipal

PROCESSO DE VOTAÇÃO	
TURNO ÚNICO:	(X) Aprovado
<u>22.04.2019</u>	() Rejeitado
Presidente	

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Olavo Remígio Condé, a criação do cargo público de Trabalhador Braçal da Prefeitura Municipal de Paracatu, o qual foi extinto pelo art. 47 da Lei Complementar Municipal n.º 54/2007, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura Municipal de Paracatu e da Saúde, estabelece normas gerais de enquadramento, institui novas tabelas de vencimento, e dá outras providências, e que a época contava com apenas dez servidores, dentre os quais alguns já se aposentaram ao longo dos anos, a fim de atender o princípio da continuidade do serviço público de capinação e roçagem dos logradouros públicos do Município de Paracatu, face a morosidade e burocracia dos constantes processos licitatórios de terceirização da referida mão-de-obra, acarretando deficiência no serviço de limpeza urbana.

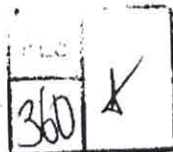
Termos em que

Pede e Espera Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de abril de 2019.

VEREADOR GEORGE

CAMARA MUN. DE PARACATU - MG	
PROTOCOLO Nº	<u>765</u>
RECEBIDO EM	<u>17-04-19</u>
HORÁRIO	<u>14:50</u>
RESPONSÁVEL	



CARGO: Trabalhador Braçal*

QUALIFICAÇÃO: Ensino fundamental incompleto

DESCRIÇÃO: Execução de serviços braçais em geral.

ATRIBUIÇÕES:

- cavação e compactação de valetas;
- fazer carregamento e descarregamento de caminhões;
- carregar terra, areia e entulhos em caminhões;
- realizar trabalhos de limpeza, varrição, capinação e roçagem;
- zelar no uso e pela manutenção de ferramentas;
- executar outras atividades correlatas.

CARGO: Vigia

QUALIFICAÇÃO: Ensino fundamental completo

DESCRIÇÃO: Execução de serviços de vigilância e zeladoria em prédios e logradouros públicos.

ATRIBUIÇÕES:

- exercer a vigilância de próprios municipais em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, estabelecimentos de ensino, centros de saúde e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando a proteção e a manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público;
- efetuar a ronda diurna ou noturna das dependências dos próprios municipais e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos, informando aos superiores a ocorrência de qualquer irregularidade;
- controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos para evitar desvio de materiais e outras faltas;
- zelar pela segurança de veículos, equipamentos, matérias e demais bens de propriedade da administração municipal existentes nas dependências sob sua guarda, visando a proteção e segurança dos bens públicos;
- Verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios para encaminhar o visitante ao local desejado;
- fiscalizar a entrada e saída de pessoas nos edifícios públicos municipais, procurando identificá-las e encaminhá-las aos setores competentes;
- executar outras atividades correlatas.

[Assinatura]
Cláudio César Silva
Prefeito Municipal

----- XXX -----